



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.361 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

SÚMULA: Concede pensão por morte a Aparecida Domenico Dias.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **APARECIDA DOMENICO DIAS**, brasileira, viúva, portadora do RG 9.840.025-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 679.760.779-53, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor MANOEL PEDRO DIAS, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 4º - A data de início do benefício é 06 de junho de 2013.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL